

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5265 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Incisos I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.452 de 12 de Dezembro de 2018, publicada em 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.846.0020-3-020 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

0800 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 79.500,00

0820 – 3390.47.00 – 505 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 25.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0007-2-024 – Cultivando Água Boa

0970 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0009-2-053 – Transporte Escolar Universitário

1870 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 9.500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-081 – Atendimento Médico – Clínico Geral

2905 – 3390.34.00 – 377 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Cont.de Terc. R\$ 34.580,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



10.301.0012-2-084 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3030 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3070 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
10.302.0012-2-086 – Plantão 24 Horas	
3145 – 3390.39.00 – 377 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 61.500,00
10.302.0012-2-088 – Atendimento Médico - Especialidades	
3205 – 3390.39.00 – 377 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 81.920,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
17.511.0015-2-103 – Micro Sistema de Água	
3560 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3570 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO	
08.244.0018-2-139 – Atividades da Secretaria e da Assistência Social	
4580 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 505.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço de 2018, o excesso de arrecadação de Emenda Parlamentar da Saúde e anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**
Fonte 505 – Royalties Itaipu R\$ 200.000,00
- **Excesso de Arrecadação:**
Fonte 377– Emenda Parlamentar-BI.de Custeio das Ações da Saúde R\$ 178.000,00
- **Anulação de dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0009-2-053 – Transporte Escolar Universitário	
1910 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-1-069 – Aquisição de Veículos - Saúde	
2460 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 38.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0016-1-114 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
3800 – 3290.21.00 – 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 49.500,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



22.661.0016-2-115 – Gestão do Fundemis

3820 – 4590.66.00 – 000 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos..... R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 505.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná